



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 030/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO  
AMAPÁ E A EMPRESA ÁGAPE CONSTRUÇÕES  
LTDA, PARA OS FINS NELE DECLARADOS.**

Pelo presente instrumento público, a **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, pessoa jurídica de direito público interno, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Pró-Reitor de Administração, conforme Portaria nº 63/2014 de 13 de Janeiro de 2014, o Senhor **ERICK FRANCK NOGUEIRA DA PAIXÃO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Rio Tocantins, N° 020, Bairro Central, portador da Carteira de Identidade nº 272908 PTC/AP, CPF nº 596.372.342-68, e a e a **Empresa Agapé Construções Ltda – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.475.105/0001-10, situada a Rua Mita Cordeiro, nº 1771, Bairro Amazonas, Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **ELIZANGELA RODRIGUES SILVA MUNIZ**, Sócia Diretora, portadora da Carteira de Identidade nº 396815 – SSP/AP, CPF nº 838.501.473-04, residente e domiciliado na cidade de Macapá/AP, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 030/2013**, decorrente da **TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2013, Processo nº 23125.001994/2013-01**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada integral, realizada nos termo da Lei n.º 8.666, de 21.6.93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo tem por fundamento legal o disposto do Art. 65, I, “b” §1º da Lei nº 8.666/93, a Cláusula Quarta do Contrato e demais normais aplicáveis e o que consta nos auto do processo nº **23125.001994/2013-01**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto aditar o valor do contrato nº 030/2013, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução da obra de conclusão do Prédio do DERCA, no Campus Marco Zero, município de Macapá, conforme o edital e seus Anexos e Proposta da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O aditivo decorrente de acréscimo de serviços, conforme detalhamento previsto nas folhas 845 a 868 do processo administrativo nº **23125.001994/2013-01**, corresponde a R\$ 102.356,07 (Cento e dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) o que equivale a 21,38% (vinte e um vírgula trinta e oito por cento) do preço previsto na cláusula quarta do contrato original.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR GLOBAL DA OBRA

Com a subscrição deste termo aditivo, o preço global da obra passará de R\$ 478.685,49 (Quatrocentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) para R\$ 581.041,56 (Quinhentos e oitenta e um mil, quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

## CLAUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão por conta da 2014NE800063.

## CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** prestou garantia no valor de R\$ 5.117,80 (Cinco mil, cento e dezessete reais e oitenta centavos), correspondente a 5% do valor deste Termo Aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

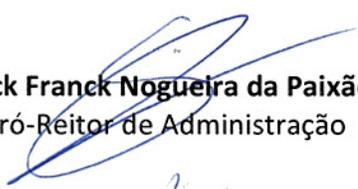


## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições constantes no Contrato nº 030/2012 – UNIFAP.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, .....<sup>15</sup> de Abril de 2014.

  
**Erick Franck Nogueira da Paixão**  
Pró-Reitor de Administração

  
**Elizangela Rodrigues Silva Muniz**  
Empresa Ágape Construções Ltda – EPP

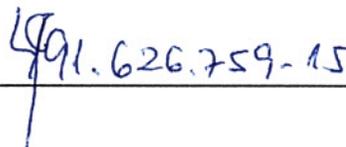
### TESTEMUNHAS:

1.



Regina Schinda  
Chefe da Divisão de  
Contratos e Convênios  
Portaria nº 42/2013-UNIFAP

CPF



2.

CPF